



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA – RN

CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

www.cmvicosa.rn.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04050012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040512/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Viçosa/RN

OBJETO: Contratação de serviços para cobertura de 12 portas (75 x 2,7) e portais (2,30 x 84) em ACM Tipo 1

CONTRATADA: LUCAS MATEUS BEZERRA PEREIRA

CPF: 707.534.874-46

VALOR: R\$15.480,00

I – DO RELATÓRIO;

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação: Contratação de serviços para cobertura de 12 portas (75 x 2,7) e portais (2,30 x 84) em ACM Tipo 1.

Constam nos autos:

- Documento de formalização da demanda;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei no 14.133/2021;
- Aviso de Contratação Direta publicado no PNCP, nos termos do art. 75, §3o;
- Proposta apresentada;
- Documentação de habilitação do fornecedor;
- Indicação de dotação orçamentária.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA;

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para contratação pela Administração Pública, ressalvados os casos previstos em lei.

A Lei Federal no 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) disciplina as hipóteses de dispensa de licitação, dentre as quais se encontra a prevista no:

Art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: eb4d6c0b68d5be719a8c0742b65b472bef114366086ad70496521292fdb36e4

Link de validação: <https://valida.ae/1ec30fd63ecec5d4334d9b3716d96913c2012a4a758afe78e>



No caso em análise, o valor da contratação é de R\$15.480,00, montante significativamente inferior ao limite previsto no referido dispositivo legal, enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa por valor. Verifica-se ainda que foram cumpridos os requisitos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, especialmente:

- I – Documento de formalização da demanda;
- II – Estimativa da despesa;
- III – Parecer jurídico;
- IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação;
- VI – Razão da escolha do contratado;
- VII – Justificativa de preço.

A pesquisa de preços observou o disposto no art. 23 da Lei no 14.133/2021, garantindo que o valor contratado está compatível com o mercado. Ademais, houve publicação de Aviso de Contratação Direta no PNCP, em observância ao §3º do art. 75, assegurando transparência e possibilidade de envio de propostas adicionais.

Não se verifica qualquer irregularidade formal ou material que macule o procedimento.

III – DA VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A contratação mostra-se:

- Necessária ao funcionamento administrativo do Poder Legislativo;
- Compatível com os preços de mercado;
- Economicamente vantajosa;
- Regular quanto à instrução processual.


A escolha pelo menor preço atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei no 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO;

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela legalidade da Dispensa de Licitação no 040512/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, estando o processo devidamente instruído e apto para homologação e posterior contratação.

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

Viçosa/RN, 11 de maio de 2026.

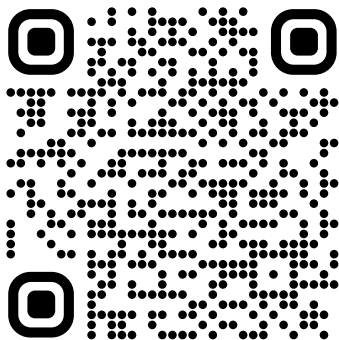

W EIRO

#71210450592111f1bb8342010a2b6020

OAB/RN nº 18.499



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/1ec30fd63ecec5d4334d9b3716d96913c2012a4a758afe78e>

Assinaturas concluídas: 1 de 1


Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

eb4d6c0b68d5be719a8c0742b65
 b472bef114366086ad704965212
 92fdbc36e4 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Wiliane M. A. Pinheiro
 Data: 26/05/2026 13:39
#7121045059211f1bb8342010a2b6020

Trilha de auditoria

- 📄

26/05/2026 13:39 **Wiliane Meriely Aquino Pinheiro** (wilianepinheiro.adv@gmail.com, CPF 100.564.554-02) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: eb4d6c0b68d5be719a8c0742b65b472bef114366086ad70496521292fdbc36e4
- 👁️

26/05/2026 13:39 **Wiliane Meriely Aquino Pinheiro** (wilianepinheiro.adv@gmail.com, CPF 100.564.554-02) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.73.11.87 Porta: 19308
- ✍️

26/05/2026 13:39 **Wiliane Meriely Aquino Pinheiro** (wilianepinheiro.adv@gmail.com, CPF 100.564.554-02) assinou o documento

Endereço de IP: 177.73.11.87	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 19308	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -5.6669, -37.9234